



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De terem sido rectificados para 21 826 e 21 827 os números das portarias publicadas no *Diário do Governo* n.º 18, de 22 de Janeiro findo, pela Presidência do Conselho, Secretaria de Estado da Aeronáutica, e pelos Ministérios das Obras Públicas e do Ultramar, que, respectivamente, define as atribuições dos comandantes da 2.ª e 3.ª regiões aéreas quanto à administração da justiça e disciplina e aprova e manda pôr em execução o Regulamento do Conselho Superior dos Laboratórios de Engenharia Civil.

Ministério das Finanças:

Despacho ministerial:

Mantém em vigor, durante o ano de 1966, a tabela e seu aditamento que fixa as taxas a cobrar sobre determinadas mercadorias destinadas a ocorrer às necessidades de assistência do distrito autónomo de Ponta Delgada.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 21 864:

Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais para 1965 das províncias ultramarinas de Timor e de Moçambique.

Portaria n.º 21 865:

Abre um crédito destinado a reforçar verbas inscritas na tabela de despesa do orçamento privativo do Núcleo de Documentação Técnica para 1965.

Orçamento:

De receita e despesa da Missão Geográfica de Angola para 1966.

A portaria dos Ministérios das Obras Públicas e do Ultramar que aprova e manda pôr em execução o Regulamento do Conselho Superior dos Laboratórios de Engenharia Civil cabe o n.º 21 827, e não o n.º 21 287, como, por lapso, foi publicado.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 3 de Fevereiro de 1966. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Despacho ministerial

Usando da faculdade conferida pelo § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36 820, de 7 de Abril de 1948, autorizo que, para ocorrer às necessidades de assistência do distrito autónomo de Ponta Delgada, continue em vigor, durante o ano de 1966, a tabela aprovada por despacho ministerial de 1 de Março de 1950, com o aditamento autorizado pelo despacho ministerial de 2 de Janeiro de 1953, publicados, respectivamente, no *Diário do Governo* n.º 42, 1.ª série, de 1 de Março de 1950, e n.º 2, 1.ª série, de 6 de Janeiro de 1953.

Ministério das Finanças, 9 de Fevereiro de 1966. — Pelo Ministro das Finanças, *Manuel Tarujo de Almeida*, Subsecretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 21 864

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 867, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar com a importância de 1812\$50 a verba do capítulo 10.º, artigo 238.º, n.º 5), alínea a) «Encargo gerais — Deslocações de pessoal — Subsídios de interrupção de viagem em portos de escala, inerentes às deslocações fora da província — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Timor para 1965, tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que devem ser efectuadas as seguintes rectificações no *Diário do Governo* n.º 18, 1.ª série, de 22 de Janeiro de 1966:

A portaria da Presidência do Conselho, Secretaria de Estado da Aeronáutica, que define atribuições dos comandantes das regiões aéreas ultramarinas, cabe o n.º 21 826, e não o n.º 21 286, como, por lapso, foi publicado.